

# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

## ACTA N.º 45/05

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CINCO. -----

Presenças: **Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Louro Semedo Carita, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, Isidro Carvalho da Rosa e João Pedro Xavier Abelho Amante.** -----

-----Faltas: **Não houve.** -----

-----Início da reunião: **Dez (10.00) horas.** -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.** -----

### -----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.738.414,58 Euros, assim discriminado:-----

#### **EM COFRE:**

Em Dinheiro.....12.618,38 €  
Em Cheques.....

#### **DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....410.144,65 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.584,66 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	235.270,27 €
Conta à Ordem n.º 14797/930.....	34,95 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
<b>DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----</b>	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001 .....	69.185,53 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	253.361,08 €
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089.....	
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089-001-22.....	3.799,49 €
Banco Nacional Ultramarino - Conta n.º 210009940 .....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	37.192,30 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072.....	56,95 €
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072 DP.....	
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	30.453,09 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 015437/130.....	55.017,41 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 03417/000.9 .....	40.273,59 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	1.000.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	74.822,57 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta 015704/430.....	24.558,91 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.....	12.068,20 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	37.040,93 €
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	600.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	1.800.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	10.822,87 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	30.108,75 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----**

-----Do Município **Augusto Pereira Peguinho**, residente em Vale de Bispo Fundeiro, está presente a petição, datada de vinte e um (21) de Outubro findo de dois mil e cinco, registada sob o número nove mil novecentos e oitenta e um (9981), em vinte e quatro (24) do mesmo mês e ano, na qual solicita a substituição dos contentores de lixo que servem de apoio ao seu estabelecimento de café, sito na Rua Principal, número oitenta e

três (83), em Vale de Bispo Fundeiro, a construção de lombas, frente ao seu estabelecimento, para, como refere, evitar velocidades excessivas e atropelamentos e, por fim, a colocação de sinalização rodoviária nas ruas da aldeia. -----

**-----Deliberado por unanimidade: 1 – Que seja analisado, no local, a eventual necessidade de colocação da pretendida sinalização. 2 – Quanto aos contentores, estes serão substituídos de acordo com o procedimento habitual dos serviços. -----**

**-----Da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor**, está presente a petição datada de vinte (20) de Outubro findo do ano de dois mil e cinco, registada na mesma data, sob o número nove mil oitocentos e trinta e nove (9839), do mesmo dia e ano, na qual solicita a cedência do Cine - Teatro de Ponte de Sor, no próximo dia dez (10) de Dezembro, para a realização da Festa de Natal do Jardim de Infância, no horário compreendido, no período da manhã, entre as dez e trinta e as doze e trinta horas (10:30 / 12:30) e no período da tarde, entre as catorze e as dezassete horas (14:00 / 17:00).-----

**-----Deliberado por unanimidade: Disponibilizar o Cine – Teatro, no dia e hora solicitados pela entidade peticionária.-----**

**-----Do Governo Civil do Distrito de Portalegre**, recebido via fax, está presente o ofício / circular número quarenta e sete barra dois mil e cinco 7/2005), datado de vinte e um (21) de Outubro findo do ano de dois mil e cinco, registado na mesma data, sob o número nove mil novecentos e oito (9908) a informar que a **Liga Portuguesa Contra o Cancro** irá realizar um **Peditório Nacional** nos dias **um (1) a quatro (4) de Novembro** do corrente ano. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----Da Câmara Municipal de Alter do Chão**, está presente o ofício número seis mil cento e trinta e sete (6137), datado de vinte e um (21) de Outubro findo do ano de dois mil e cinco, registado sob o número nove mil novecentos e oitenta e três (9983), em vinte e quatro (24) do mesmo mês e ano, que se transcreve na íntegra: <<Ao encerrar este capítulo da minha vida, onde durante doze anos tive a honra e o privilégio de representar a população do Concelho de Alter do Chão, quero manifestar a V. Exa. o meu profundo agradecimento, por toda a colaboração e cooperação pessoal e institucional que gentilmente, me dispensou. Vivi uma das experiências mais exigentes e enriquecedoras da minha vida. O idealizar, projectar e realizar, sabendo que o fazemos

com a noção do serviço público, satisfaz os homens nobres de alma, que para si pouco exigem, mas que para os outros tudo pedem. O relacionamento com pessoas, o envolvimento em parcerias, fazem-nos estabelecer novas amizades, que são, determinadamente, valiosas para o nosso enriquecimento pessoal. Creia que, sem vaidade, mas também sem falsa modéstia, posso afirmar que saio com a satisfação do dever cumprido. A V. Exa. reconheço o mérito da contribuição dada para o cumprimento deste desiderato. Peço-lhe que faça extensivo este meu agradecimento a todos os seus colaboradores. Faço votos para que a vida lhe proporcione os maiores êxitos pessoais e profissionais e desejo que o seu Município nunca abandone os trilhos do progresso e desenvolvimento. Com os meus melhores cumprimentos, pessoais. O Presidente da Câmara, António Hemetério Airoso Cruz >>.

-----  
**----A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----  
-----

-----De **Cidália Maria Moura Martins**, residente em Farinha Branca, está presente a petição datada de dezanove (19) de Outubro findo, registada sob o número nove mil oitocentos e quarenta e dois (9842), em vinte do mesmo mês, na qual solicita, por razões que identifica na presente petição, transporte para um dos seus filhos, Rafael José Martins Courinha, a frequentar o terceiro (3.º) Ano na Escola Básica de Montargil. Está também presente, emitida na petição em apreço, informação subscrita pelo Assistente Administrativo Especialista, António Courinha Mendes, que se transcreve na íntegra: «Não temos obrigação de garantir transporte, pois existe escola na Farinha Branca. No entanto temos uma viatura que passa na Farinha Branca pelas 7:35 h (escola) com destino a Montargil, saindo da escola em questão pelas 18:30 h. Chamo a atenção para o facto deste horário/circuito poder vir a ser alterado». -----

-----**Deliberado por unanimidade: Autorizar que o filho seja transportado na viatura da Câmara Municipal, nos termos solicitados, enquanto tal for possível, desde que a peticionária declare que assume toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer.** -----  
-----

-----Do **AMINATA Évora Clube de Natação**, está presente o ofício número mil trezentos e trinta barra dois mil e cinco (1330/2005), datado de vinte e um (21) de Outubro findo, registado sob o número nove mil novecentos e sessenta e oito (9968), em vinte e quatro (24) do mesmo mês, ao qual anexa o calendário dos jogos de pólo aquático, que em baixo se indicam, a realizar na Piscina Municipal de Ponte de Sor, que

funcionará como casa do AMINATA Évora Clube de Natação, conforme foi acordado em reunião ocorrida entre o Senhor Presidente da Câmara e representantes do referido Clube, no passado dia dezoito (18) de Outubro findo. Informa ainda que os jogos estão marcados para os sábados às catorze horas (14:00 h), sendo, por isso, necessário que a piscina esteja disponível das treze e trinta às quinze e trinta horas (13:30 às 15:30 h). Solicita, de acordo com as orientações expressas na referida reunião, o envio de informações sobre o valor a pagar por cada utilização, tal como a periodicidade do pagamento das mesmas. -----

**CALENDÁRIO DOS JOGOS DE POLO AQUÁTICO A REALIZAR NA PISCINA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, AOS SÁBADOS ÀS CATORZE HORAS (14:00 H). -----**

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>JOGO</b>	
NOVEMBRO/05	<b>12</b>	<b>AMINATA</b>	Paredes (Porto – Paredes)
NOVEMBRO/05	<b>19</b>	<b>AMINATA</b>	Cdup (Porto)
JANEIRO/06	<b>7</b>	<b>AMINATA</b>	Belenenses (Lisboa)
JANEIRO/06	<b>28</b>	<b>AMINATA</b>	Cnac (Coimbra)
FEVEREIRO/06	<b>18</b>	<b>AMINATA</b>	Fluvial (Porto)
MARÇO/06	<b>4</b>	<b>AMINATA</b>	Portinado (Portimão)
MARÇO/06	<b>11</b>	<b>AMINATA</b>	CPN (Porto – Ermesinde)
ABRIL/06	<b>1</b>	<b>AMINATA</b>	Salgueiros (Porto)

**-----Deliberado por unanimidade: 1 - Autorizar a utilização das piscinas municipais para o fim solicitado, no período e horário propostos, mediante o pagamento à Câmara de uma compensação igual ao montante que tenha que ser despendido com trabalho extraordinário realizado pelos funcionários, incluído horas e dias de descanso semanal ou complementar. -----**

**-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL NA ÁREA DE TURISMO E TERMALISMO – LÚCIA ISABEL NOGUEIRA LOPES. -----**

-----Está presente a petição subscrita por Lúcia Isabel Nogueira Lopes, nela melhor identificada, datada de doze (12) de Outubro findo do ano de dois mil e cinco, registada na mesma data, sob o número nove mil quinhentos e noventa e três (9593), acompanhada do curriculum vitae, a solicitar autorização para a realização de um Estágio Profissional, na área de Turismo e Termalismo. -----

**-----Deliberado por unanimidade: Autorizar a realização do estágio, desde que o mesmo não envolva custos para a autarquia. -----**

**-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO REAL DE TRABALHO NA ÁREA DE LOGÍSTICA – JOÃO BRITES BRAGANÇA COELHO. -----**

-----Subscrita por João Brites Bragança Coelho, está presente a petição datada de dez (10) de Outubro findo, registada na mesma data, sob o número nove mil quinhentos e dezasseis (9516), na qual solicita autorização para poder realizar, no Estaleiro Municipal, formação em contexto real de trabalho na área de logística. Da formação prática que o peticionário pretende, não resultará qualquer tipo de encargo para o Município. -----

**-----Deliberado por unanimidade: Deferir a pretensão ao requerente. -----**

**-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO REAL DE TRABALHO NA ÁREA DE LOGÍSTICA – ELISA DA CONCEIÇÃO CHAVEIRO ROSADO. -----**

-----Subscrita por Elisa da Conceição Chaveiro Rosado, está presente a petição datada de dez (10) de Outubro findo, registada na mesma data, sob o número nove mil quinhentos e dezoito (9518), na qual solicita autorização para poder realizar, no Estaleiro Municipal, formação em contexto real de trabalho na área de logística. Da formação prática que a peticionária pretende, não resultará qualquer tipo de encargo para o Município. -----

**-----Deliberado por unanimidade: Informar a requerente que não é possível realizar a formação pretendida, por indisponibilidade logística da autarquia.-----**

**-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO REAL DE TRABALHO NA ÁREA DE LOGÍSTICA – NATANUEL DE JESUS PRATES MICAEL E MARINA ALEXANDRA DA COSTA MARQUES. -----**

-----Subscrita por Natanuel de Jesus Prates Micael e Marina Alexandre da Costa Marques, está presente a petição datada de dez (10) de Outubro findo, registada na mesma data, sob o número nove mil quinhentos e dezanove (9519), na qual solicita autorização para poderem realizar, no Estaleiro Municipal, formação em contexto real de trabalho na área de logística. Da formação prática que os peticionários pretendem, não resultará qualquer tipo de encargo para o Município. -----

**-----Deliberado por unanimidade: 1- Deferir a pretensão no que diz respeito ao candidato Natanuel de Jesus Prates Micael; 2- Quando à candidata Marina**

**Alexandre da Costa Marques, informar a mesma que não é possível realizar a formação pretendida, por indisponibilidade logística da autarquia. -----**

**-----FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS – REUNIÃO DO COMITÉ DE PILOTAGE DO PROGRAMA INTERREG – NADOR/MARROCOS. -----**

-----De Marco Abbondanza, está presente o convite, recebido por email, registado sob o número dez mil e dezoito (10018), em vinte e seis (26) de Outubro findo, para a reunião do Comité de Pilotage do programa Interreg, que se realizará em Nador / Marrocos, no próximo dia dezanove (19) de Novembro do corrente ano. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----**

**-----JOÃO NABAIS & ASSOCIADOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL – TRIBUNAL DE PONTE DE SOR/PROCESSO N.º 165/01. 4TBPSR. -----**

-----De João Nabais & Associados - Sociedade de Advogados, R L, está presente a comunicação datada de vinte (20) de Outubro findo, registada sob o número nove mil novecentos e noventa e cinco (9995), em vinte e cinco (25) do mesmo mês que se transcreve na íntegra: «Como julgo ser do conhecimento de V. Exa, os arguidos no processo supra identificado recorreram da sentença proferida pelo Tribunal de Ponte de Sor, a qual, para além da condenação em matéria penal, os condenou no pagamento de uma indemnização a V. Exa. O Tribunal da Relação de Évora, mantendo a decisão em matéria penal, considerou, contudo, que a sentença do Tribunal de Ponte de Sor era insuficiente quanto à definição dos critérios que o haviam conduzido aos concretos montantes indemnizatórios. Assim, o processo baixou ao Tribunal de Ponte de Sor e este, em obediência à determinação oriunda da Relação de Évora, reformulou a sentença, explicitando melhor os critérios definidores dos montantes indemnizatórios. É uma cópia desta nova sentença, que nada de importante altera, que agora lhe envio, para seu conhecimento. Transitada a sentença, passará esta a ter valor de título executivo, pelo que, a não lhe serem pagos os montantes agora definitivamente fixados, poderá V. Exa. desencadear uma acção executiva. Aproveito a presente para o felicitar pelos bons resultados eleitorais do passado dia 9 do corrente. Sempre ao dispor aqui ficam os meus melhores cumprimentos»-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----PEDIDO DE REGISTO E LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS, LDA. -----**

-----Está presente o requerimento da Jaime L. Santos, Lda., residente na Rua D. Afonso Henriques, número sessenta e quatro (64), em Rio Maior, registado sob o número seis mil oitocentos e setenta e cinco (6875), em vinte e cinco (25) de Outubro do corrente ano, pelo qual requer registo e Licença de Exploração para a máquina de diversão com as seguintes características: **TIPO** – Vídeo; **MODELO** – Silver Ball Beetle; **FABRICANTE** – TAB; **NÚMERO DE FABRICO** – 912; **ANO DE FABRICO** – 2000, cuja exploração será efectuada, no Estabelecimento **de Bar do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, sito na Av. do Moinho de Vento, em Foros do Arrão>>**. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e cinco (2005), subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que o requerente apresentou os documentos previstos na Lei. -----

**-----Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido.-----**

**-----PEDIDO DE REGISTO E LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS, LDA. -----**

-----Está presente o requerimento da Jaime L. Santos, Lda., residente na Rua D. Afonso Henriques, número sessenta e quatro (64), em Rio Maior, registado sob o número seis mil oitocentos e setenta e dois (6872), em vinte e cinco (25) de Outubro do corrente ano, pelo qual requer registo e Licença de Exploração para a máquina de diversão com as seguintes características: **TIPO** – Flipper; **MODELO** – Fish Tales; **FABRICANTE** – Williams; **NÚMERO DE FABRICO** – 1196087; **ANO DE FABRICO** – cuja exploração será efectuada, no Estabelecimento da **Cooperativa Agropecuária Unidade Foros do Arrão CRL., sito no Largo da Reforma Agrária, em Foros do Arrão>>**. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e cinco (2005), subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que o requerente apresentou os documentos previstos na Lei.---

**-----Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido.-----**

**-----PEDIDO DE REGISTO E LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS, LDA. -----**

-----Está presente o requerimento da Jaime L. Santos, Lda., residente na Rua D. Afonso

Henriques, número sessenta e quatro (64), em Rio Maior, registado sob o número seis mil oitocentos e setenta e um (6871), em vinte e cinco (25) de Outubro do corrente ano, pelo qual requer registo e Licença de Exploração para a máquina de diversão com as seguintes características: **TIPO** – Vídeo; **MODELO** – Pac Pac; **FABRICANTE** – Tripaçor; **NÚMERO DE FABRICO** – 034; **ANO DE FABRICO** – 1984, cuja exploração será efectuada, no Estabelecimento da **Cooperativa Agropecuária Unidade Foros do Arrão CRL., sito no Largo da Reforma Agrária, em Foros do Arrão>>**.  
Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e cinco (2005), subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que o requerente apresentou os documentos previstos na Lei. ---

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento da Jaime L. Santos, Lda., residente na Rua D. Afonso Henriques, número sessenta e quatro (64), em Rio Maior, registado sob o número seis mil oitocentos e setenta e três (6873), em vinte e cinco (25) de Outubro do corrente ano, pelo qual requer Licença de Exploração para a máquina de diversão com as seguintes características: **TIPO** – Vídeo; **MODELO** – Super Sidekirs; **FABRICANTE** – Alcor; **NÚMERO DE FABRICO** – 0161; **ANO DE FABRICO** – 1992, cuja exploração será efectuada, no Estabelecimento de Pastelaria de **Maria Manuela Prates Conceição Oliveira, sito na Rua 25 de Abril, n.º 30, em Foros do Arrão>>**. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e cinco (2005), subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que o requerente apresentou os documentos previstos na Lei. -----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento da Jaime L. Santos, Lda., residente na Rua D. Afonso Henriques, número sessenta e quatro (64), em Rio Maior, registado sob o número seis mil oitocentos e setenta e quatro (6874), em vinte e cinco (25) de Outubro do corrente ano, pelo qual requer Licença de Exploração para a máquina de diversão com as seguintes características: **TIPO** – Vídeo; **MODELO** – Photo Play Masters;

**FABRICANTE** – Fun World; **NÚMERO DE FABRICO** – 7626; **ANO DE FABRICO** – 2000, cuja exploração será efectuada, no Estabelecimento de Pastelaria de **Maria Manuela Prates Conceição Oliveira, sito na Rua 25 de Abril, n.º 30, em Foros do Arrão>>**. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e cinco (2005), subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que o requerente apresentou os documentos previstos na Lei.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido.** -----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / LUIS FILIPE CARDOSO CARREIRA.** -----

-----Está presente o requerimento de Luís Filipe Cardoso Carreira, residente Fonte dos Ceivos Lote 6 A, em Foros do Domingão – Ponte de Sor, registado sob o número seis mil oitocentos e setenta (6870), em vinte e cinco (25) de Outubro do corrente ano, pelo qual requer Licença de Exploração para a máquina de diversão com as seguintes características: **TIPO** – Vídeo; **MODELO** – Silver Ball; **FABRICANTE** – Tab; **NÚMERO DE FABRICO** – 999; **ANO DE FABRICO** – cuja exploração será efectuada, no Estabelecimento **CD’S Bar, sito na Rua General Humberto Delgado, Lote D, Fracção C, em Ponte de Sor>>**. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e cinco (2005), subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que o requerente apresentou os documentos previstos na Lei. -----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir o pedido.** -----

-----**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, POSTO TERRITORIAL DE GALVEIAS - AUTO DE NOTÍCIA N.º 33/05 – BRUNO MIGUEL DA SILVA PITEIRA “PIPAS BAR”.** -----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial de Galveias, com o número seiscentos e setenta e quatro barra zero cinco (674/05), datado de vinte e um (21) de Outubro findo, registado sob o número dez mil e vinte e três (10023), em vinte e cinco (25) do mesmo mês, pelo qual remete o Auto de Notícia número trinta e três barra zero cinco (33/05), levantado contra Bruno Miguel da Silva Piteira, na qualidade de explorador do estabelecimento comercial denominado “Pipas Bar”, sito na Rua da Amendoeira, número sessenta e quatro (64), Galveias, em virtude

de no dia e hora da fiscalização, o referido estabelecimento estar em funcionamento para além do horário de funcionamento com que está licenciado. -----

**-----Deliberado por unanimidade: Determinar a Instauração do competente processo de Contra – Ordenação e designar instrutor do mesmo o Director do Departamento Jurídico – Administrativo da autarquia, Dr. Normando Sérgio.-----**

**-----AGROFRANCA – AGRO-PECUÁRIA - EXPLORAÇÃO SUINÍCOLA SITA EM FONTE BRANCA, FREGUESIA DE VALE DE AÇOR.-----**

-----Está presente a informação subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor Luís Manuel da Silva Espadinha e pelo Leitor – Cobrador, Senhor Nuno Jesus Magalhães, datada de vinte e sete (27) de Outubro findo, registada na mesma data, sob o número seis mil novecentos e trinta (6930), que se transcreve na íntegra: «No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal datada de treze de Outubro, para deslocação ao local e posterior informação sobre eventual poluição ambiental da exploração suinícola denominada Agrofranca – Agro – Pecuária, Lda, sita em Fonte Branca, Freguesia de Vale de Açor, somos a informar V. Exa. que a mesma foi alvo de vistoria no passado dia 06 de Setembro, conforme o atestam as fotocópias do referido Auto de Vistoria em anexo. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa.» -----

**-----Deliberado por unanimidade: Dar conhecimento ao reclamante do teor de Auto de Vistoria de seis de Setembro do corrente ano, informando-o de que se aguarda a intervenção da Direcção Regional do Ambiente, nos termos em que foi solicitada. -----**

**-----INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURAS DE SUPORTE DA ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES DE GALVEIAS TMN – LELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS, S.A. -----**

-----Está presente o ofício da Junta de Freguesia de Galveias, com o número dois mil e sessenta e oito (2068), datado de dezassete (17) de Outubro findo, registado sob o número nove mil setecentos e noventa e um (9791), em dezoito (18) do mesmo mês, no qual solicita que o Município considere de Interesse Público o pedido formulado pela TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S. A., cujo processo se encontra anexo, e que se refere à instalação das infraestruturas de suporte da estação de radiocomunicações de Galveias, numa zona classificada por REN – Reserva Ecológica

Nacional, solicitando ainda que a Câmara Municipal providencie no sentido de obter o parecer da Assembleia Municipal. -----

**-----Deliberado por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Joaquim Lizardo e João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1 – Considerar de interesse público a intervenção que a TMN pretende levar a cabo no terreno identificado; 2 – Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para que este órgão se pronuncie sobre o assunto. -----**

**-----O Senhor Vereador Joaquim Lizardo declarou que se absteve na votação, por não dispor de informação suficiente no que toca às condicionantes ao uso do local em vista, declaração que foi subscrita pelo Senhor Vereador João Pedro Amante. – -----**

**-----MANUEL DA SILVA LOPES – JORGE MANUEL POEIRA SÉRGIO E SALVATERRA & SALVATERRA, LDA. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/92 – LOTEAMENTO DO MONTE DA PINHEIRA. -----**

**-----**Subscrito por Manuel da Silva Lopes, Jorge Manuel Poeira Sérgio e Salvaterra & Salvaterra, Lda., está presente o requerimento registado sob o número seis mil cento e sessenta e três, (6163), em dezasseis (16) de Outubro findo, no qual, como proprietários de diversos lotes sites no Núcleo Seis (6) do loteamento referido em título, requerem alteração ao regulamento do loteamento em causa, de modo a permitir que no piso um (1) das construções (R/Chão), conforme é referido, seja permitido a implantação de fogos habitacionais, visto que actualmente só são permitidos estabelecimentos comerciais. Sobre o presente assunto está presente a informação subscrita pelos Técnicos Fernanda Raposo e Pedro Alvares, a primeira, Assessora Principal da Carreira de Arquitecto e o segundo, Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de dezanove (19) de Outubro findo, que se transcreve na íntegra: «De acordo com o PDM em vigor, a área objecto da operação localiza-se no aglomerado urbano de Ponte de Sor e em área urbana de preenchimento. A pretensão refere-se simplesmente à alteração de uso de comércio/serviços para habitação no rés-do-chão dos edifícios existentes em 6 lotes do loteamento do Monte da Pinheira a que corresponde o alvará n.º 6/92, não implicando qualquer acréscimo às respectivas áreas de implantação e construção. Por esse facto, a alteração em causa não tem repercussão, quer nas áreas de cedência, quer nos lugares de estacionamento. No entanto, 2 dos edifícios em causa (lotes D e E do Núcleo 6) estão constituídos em propriedade horizontal, sem que tenha sido apresentada a autorização das respectivas administrações de condomínio ou sem que o respectivo requerente

demonstre que representa a maioria legalmente exigida. Acresce ainda que relativamente à fracção B do lote E, uma das incluídas na pretensão, a mesma não pertence a nenhum dos requerentes, pelo que estamos perante um questão de ilegitimidade dos requerentes. De qualquer modo, relativamente à alteração requerida e apesar da mesma não contrariar qualquer norma legal ou regulamentar, considera-se que à posteriori, com os edifícios já construídos, não será muito correcta, visto que, existindo uma zona de galeria que não podendo ser suprimida, os fogos situados no piso térreo terão forçosamente más condições de iluminação natural. Para além desta questão, haverá inevitavelmente alterações ao aspecto exterior dos edifícios dificilmente enquadráveis na restante envolvente. No caso concreto do Núcleo 6, essa situação será ainda mais evidente, na medida em que a proposta de intervenção não contempla a totalidade da banda de edifícios que o constitui, excluindo um único lote, o A. Dadas as circunstâncias descritas remete-se também o assunto à consideração superior, referindo, no entanto, que caso se venha a considerar admitir-se a pretensão, a mesma carece de ser sanada no que diz respeito às questões de legitimidade atrás referidas, lembrando ainda que a mesma estará sujeita a discussão pública, nos termos do n.º 2 do art.º 27.º do Dec. - Lei 555/99, de 16/12. À consideração superior».

**-----Deliberado por unanimidade: 1 - Informar os requerentes que a decisão projectada é no sentido do indeferimento, de acordo com os fundamentos transcritos na informação técnica da Divisão de Obras Particulares; 2 – Notificar os mesmos requerentes de que, em sede de audiência de interessados, dispõem de dez dias úteis para dizer o que tiverem por conveniente sobre a decisão agora projectada, com a informação de que o processo pode ser consultado no serviço de obras particulares durante os dias e horas de expediente. -----**

**-----CAMINHO OBSTRUÍDO – FREGUESIA DE VALE DE AÇOR / NARCISO DURÃO. -----**

-----Está novamente presente o processo referido em título, relativamente ao qual a Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada em treze de Outubro findo, deliberou por unanimidade, conforme a seguir se indica: “1 - Solicitar à Junta de Freguesia de Vale de Açor, um parecer sobre a eventual natureza pública do caminho obstruído; 2 – Solicitar à fiscalização municipal que preste informação, separada, sobre as questões dos fornos de carvão e da suinicultura”. Está agora presente a informação subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Maria da Luz de Castro Andrade, datada de

dezanove (19) de Outubro findo, registada sob o número seis mil oitocentos e seis (6806), em vinte (20) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: «Relativamente à Deliberação da reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no passado dia treze do corrente mês, e após análise do processo, penso segundo melhor opinião, que tanto o ponto um, como a primeira parte do ponto dois da referida deliberação já foram cumpridos, ou seja: - Através do nosso ofício n.º 9440, datado de 06 de Junho/2005, já foi solicitado à Junta de Freguesia de Vale de Açor, parecer sobre o assunto em causa. - A Junta de Freguesia de Vale de Açor, através do ofício n.º 36, de 06/07/05, já informou, que o caminho em questão é centenário, e sempre foi usado pelos munícipes. Relativamente à questão dos Fornos de Carvão, encontra-se apenas ao processo, a informação dos Fiscais Nuno Jesus e Luís Espadinha, n.º 6170, datada de 16/09/05, onde esclarecem que os referidos Fornos estão a ser licenciados nesta Câmara Municipal, e que a arquitectura dos mesmos, àquela data já se encontrava aprovado. No que concerne à exploração suinícola, em relação à questão da poluição ambiental, foi entregue em 19/10/05, cópia da deliberação, à fiscalização, para que se desloquem ao local e informem. Assim, pelo exposto, penso que a citada Deliberação de Câmara já se encontra cumprida, no referente ao ponto um e primeira parte do ponto dois, pelo que, deixo a assunto à consideração de V. Exa.>>. -----

**-----Deliberado por unanimidade: 1 - Considerar a natureza pública do caminho, fazendo fé na informação da Junta de Freguesia de Vale de Açor, segundo a qual o caminho é centenário, tendo ainda em conta a definição de caminho público firmada pela jurisprudência, que considera públicos os caminhos que estão, desde tempos imemoriais, no uso directo e imediato do público. 2 – Notificar o denunciado para proceder à desobstrução do caminho – 3 – Informar o mesmo requerente, no que respeita aos fornos de carvão, que os mesmos estão em fase de licenciamento pela entidade competente. -----**

**-----DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE PELOUROS. -----**

-----Está presente o despacho datado de vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e cinco, subscrita pelo Senhor Presidente, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por meu Despacho, datado de vinte e quatro do corrente mês de Outubro, e em observância da competência que me é conferida pela alínea d) do n.º 1, do art.º 58.º, da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei N.º 5-

A/2002, de 11 de Janeiro, decidi fixar em um o número de Vereadores a Tempo Inteiro, designando o Senhor Engenheiro **José Fernando de Almeida Coelho** como Vereador a Tempo Inteiro, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Por outro lado, e por proposta minha, a Câmara Municipal, em sua reunião, realizada no dia 26 do corrente mês de Outubro, deliberou, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 2, do artigo 58.º, da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei N.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, fixar em mais dois o número de Vereadores a Tempo Inteiro.-----

-----Assim sendo, cabe-me agora escolher os Vereadores a Tempo Inteiro, que irão ocupar os dois lugares fixados pela Câmara Municipal, de acordo com o disposto no N.º 4, da Lei supra referenciada, pelo que decido designar, como Vereadores a Tempo Inteiro, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, os Senhores **Joaquim Louro Semedo Carita e Luís Manuel Garcia Laranjeira**.-----

-----Mais decido, ao abrigo do disposto nos n.º s 1 e 2 do art.º 69.º, da mesma Lei, atribuir aos referidos Vereadores os seguintes Pelouros:-----

1.- Vereador, a Tempo Inteiro, José Fernando de Almeida Coelho:-----

- a) Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente;-----
- b) Comunicações e Transportes (Rede Viária e Sinalização);-----
- c) Obras Municipais – Empreitadas;-----
- d) Cemitérios.-----

2.- Vereador, a Tempo Inteiro, Joaquim Louro Semedo Carita:-----

- a) Águas, Saneamento e Salubridade (Fiscalização Sanitária, Saúde Pública, Resíduos Sólidos, Águas e Esgotos); -----
- b) Obras Municipais – Administração Directa;-----
- c) Mercados e Feiras.-----

3.- Vereador, a Tempo Inteiro, Luís Manuel Garcia Laranjeira-----

- a) Educação; -----
- b) Cultura; -----
- c) Desporto e Tempos Livres; -----
- d) Acção Social. -----

4.- Os Pelouros: -----

- a) Protecção Civil;-----
- b) Desenvolvimento Económico e Social. -----

ficarão na dependência directa do Presidente da Câmara”>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA / CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA FONTE DO CALDEIRÃO.** -----

-----Está presente o ofício número setecentos e cinquenta e seis barra zero cinco (756/05), datado de treze (13) de Outubro, registado sob o número nove mil setecentos e vinte e quatro (9724), em dezassete (17) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: «Relativamente ao assunto supra mencionado e em conformidade com os contactos anteriormente estabelecidos com V. Exa., venho por este meio solicitar a atribuição de um subsídio para a construção do reservatório da água junto da Fonte do Caldeirão. Assim sendo, cumpre-me informar que a obra terá um custo aproximado de 1500 euros, valor este que não inclui o IVA. Ciente de poder contar com a colaboração de V. Exa., subscrevo-me com apreço e elevada consideração». Emitida no presente ofício, está a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, que refere não haver inconveniente, tendo em conta que o reservatório pode ser utilizado para rega de espaços verdes. -----

-----**Deliberado por unanimidade: Atribuir à Junta de Freguesia de Tramaga o subsídio solicitado, mediante celebração de Protocolo, cujos termos deverão ser aprovados em próxima reunião.** -----

-----**EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL – PRIMEIRA (1.ª) E SEGUNDA (2.ª) FASES – MEDIÇÕES – SEGUNDA (2ª) FASE.** -----

-----Subscrita pela fiscalização da Empreitada referida em título, está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Outubro findo, registada na mesma data, sob o número seis mil oitocentos e oitenta e quatro (6884), que se transcreve na íntegra: «Com base na deliberação de 25 de Maio de 2005, junto se envia para aprovação as medições referentes às alterações introduzidas na 2.ª fase da empreitada. À consideração superior». -----

-----**Deliberado por unanimidade: Aprovar as alterações introduzidas na segunda fase da empreitada, nos termos que contam da informação da fiscalização da obra.** -----

-----**PLANO DE SAÚDE E SEGURANÇA – EMPREITADA DE EXECUÇÃO** -----

**DOS RESERVATÓRIOS DO MONTE DO PRIOR, ZONA INDUSTRIAL E FOROS DO DOMINGÃO. -----**

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Outubro do corrente ano, subscrita pela Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, registada sob o número seis mil novecentos e catorze (6914), em vinte e seis (26) do mesmo mês e ano, enviando, para aprovação, o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da Empreitada em epígrafe. -----

-----**Deliberado por unanimidade: Aprovar o plano de segurança e saúde respeitante à empreitada referida. -----**

**-----TERCEIRO ADITAMENTO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 1/97 – AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, SITUADA A NORTE DA LINHA DO CAMINHO DE FERRO. -----**

-----Subscrita pelo Técnico Superior Principal, Isaías Raminhos Martins, está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Outubro findo, registada na mesma data, sob o número seis mil novecentos e quarenta e nove (6949), que se transcreve na íntegra: «Tendo decorrido o período de discussão pública sem que se tenham verificado quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre a alteração que se pretende efectuar à operação de loteamento n.º 1/97 - ampliação da zona industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro, junto se remete, para conhecimento e decisão superior, o respectivo projecto. Da presente alteração foi solicitado parecer à EDP, à Direcção Regional da Economia do Alentejo do Ministério da Economia e da Inovação e ao Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, que concordaram com o proposto, com reparo por parte da EDP que, relativamente aos lotes 80 a 83 refere que as condições de repartição de encargos pelo futuro fornecimento de energia eléctrica deve ser definida após indicação da potência necessária para cada lote e, também, que na área de implantação destes mesmos lotes se encontram instaladas linhas de média tensão cujos custos, pela sua modificação, serão da responsabilidade do Município». ----

-----**Deliberado por unanimidade: Aprovar o terceiro aditamento à operação de loteamento municipal acima identificada, nos termos que constam da informação técnica presente. -----**

**-----CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE TRAMAGA. -----**

-----Está presente a Acta – Relatório Final subscrita pelo Júri do Concurso, constituído pelo Técnico Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas e Técnico Superior de Primeira Classe, António Miguel Almeida Ministro, datada de vinte e sete (27) do corrente mês, pela qual submete a apreciação superior, o Relatório Final de Apreciação das Propostas relativas ao procedimento referido em título, o qual se transcreve na íntegra: **«CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS – CENTRO COMUNITÁRIO DE TRAMAGA – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO – 1.** Aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e cinco nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniram os Senhores, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior Estagiária, Maria José Carreiras Covas Barradas, Técnica Superior de Primeira Classe e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, os quais constituem o Júri do Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas para o fornecimento referido em epígrafe, cujo acto da abertura das propostas decorreu em dezoito e vinte e cinco de Outubro do ano de dois mil e cinco, do qual o primeiro é o seu Presidente, a fim de procederem à apreciação dos concorrentes e das propostas recebidas e elaboração do respectivo relatório: **2. Apreciação dos concorrentes:** O júri, num primeiro momento, apreciou as habilitações profissionais e capacidade técnica e financeira dos concorrentes. **2.1. Admissão de concorrentes:** Face ao que era exigido nos documentos por que se rege o concurso quanto aos aspectos referidos no n.º 2, bem como quanto à sua apresentação formal e instrução, conforme as referências que se fazem ao concorrente. **3. Critérios de apreciação das propostas e pontuação:** No respeito pelas condições estabelecidas para o concurso o critério de adjudicação é o de mais baixo preço. **4. Apreciação do mérito das propostas:** Propostas apresentadas: - ABRANFRIO – 64.617,00 €, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado. Face ao critério de adjudicação fixado e ao valor das propostas apresentadas, o Júri considera a proposta apresentada pela Empresa ABRANFRIO, como a mais vantajosa para efeitos de adjudicação. O valor da proposta é de 64.617,00 € (sessenta e quatro mil, seiscentos e dezassete euros) a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. **5.** Tendo em conta que a

alíneas b) do n.º 2, do artigo 103.º, do Decreto – Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, está dispensada a realização da Audiência Prévia dos concorrentes. Assim, deverá considerar a proposta acta - relatório das operações de apreciação dos concorrentes e das propostas como relatório final». -----

-----**Deliberado por unanimidade: 1 - Adjudicar o fornecimento em causa à Empresa ABRANFRIO, pelo valor de 64.617,00 € (sessenta e quatro mil, seiscentos e dezassete euros) a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor; 2 – Dispensar a audiência prévia dos interessados, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 103.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.** -----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**-----

-----**Estão presentes, para discussão e votação, os seguintes assuntos, que não fazem parte da ordem de trabalhos.** -----

-----**1 – Seguro de acidentes pessoais dos membros dos órgãos autárquicos.**-----

-----**2 – Empreitada de construção do edifício dos balneários em Foros do Arrão / Auto de trabalhos a mais / Valores contratuais.** -----

-----**3 – Despacho de designação de tarefas cometidas à responsabilidade da Directora do Departamento Financeiro da autarquia, Doutora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa.** -----

-----**4 – Instalação de uma Caixa Multibanco no edifício onde o Município se encontra instalado.** -----

-----**Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar, imediatamente, sobre os quatro indicados assuntos:** -----

-----**SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS.** -----

-----**Está presente uma informação subscrita pela Chefe de Secção da autarquia, Maria Rosa Branquinho, que se passa a transcrever:** -----

-----De acordo com o nº 1 do art. 17 da lei 29/87, de 30 de Junho, os membros dos órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais, mediante deliberação do respectivo órgão, que fixará o seu valor. Prevê ainda o nº 2 do art. 17º da referida lei, que para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência, o valor do seguro não pode ser inferior a 50 vezes a respectiva remuneração mensal. Mais informo que à semelhança do procedimento que tem sido adoptado em anos anteriores, o valor do seguro para os membros dos órgãos deste Município que não desempenhem funções em regime de tempo inteiro nem de meio tempo (Vereadores nessa situação e membros da Assembleia Municipal) tem sido fixado, pelo respectivo órgão, no início do mandato e para vigorar durante o mesmo. Quanto ao Presidente da Câmara e Vereadores que exerçam funções a tempo inteiro, o valor do referido seguro tem sido fixado no início do mandato e actualizado anualmente, em função da actualização da respectiva remuneração do Presidente da Câmara. Assim sendo, remeto o assunto à consideração de V. Ex<sup>a</sup> e decisão superior. -----

-----**Deliberado por unanimidade: 1 - Fixar o valor do seguro, para todos os membros da Câmara Municipal, independentemente de desempenharem ou não funções em regime de tempo inteiro, em valor equivalente a cinquenta vezes a remuneração mensal do Presidente da Câmara. 2 – Submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal, para que este órgão delibere sobre o valor do seguro dos seus membros.** -----

-----**EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DOS BALNEÁRIOS EM FOROS DO ARRÃO / AUTO DE TRABALHOS A MAIS / VALORES CONTRATUAIS.** -----

-----Está novamente presente, na sequência da deliberação da reunião camarária imediatamente anterior à presente, o processo referido em título, contendo um pedido da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, solicitando que a Câmara Municipal disponibilize a verba de mil oitocentos e noventa e um euros e vinte e três cêntimos, para pagamento da factura número trezentos e nove, referente à mencionada empreitada, no âmbito de Protocolo celebrado entre as duas autarquias. Está igualmente presente uma informação subscrita pela Técnica Superior da Câmara Municipal, Engenheira Sandra Maria Catarino, esclarecendo as questões suscitadas na reunião anterior. -----

-----**Deliberado por unanimidade: Autorizar o pagamento, à Junta de Freguesia de**

**Foros do Arrão, da indicada verba de mil oitocentos e noventa e um euros e vinte e três cêntimos.** -----

-----  
**-----DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE TAREFAS COMETIDAS À RESPONSABILIDADE DA DIRECTORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA AUTARQUIA, DOUTORA MARIA ADELAIDE FEITINHA DA SILVA ROSA.** -----

-----Está presente, para conhecimento, o teor do Despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em vinte e sete de Outubro de dois mil e cinco, pelo qual se estabelece o elenco de tarefas cometidas à responsabilidade da directora do Departamento Financeiro da autarquia, Doutora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**-----INSTALAÇÃO DE UMA CAIXA MULTIBANCO NO EDIFÍCIO ONDE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA INSTALADO.** -----

-----Está presente uma comunicação do BANCO ESPÍRITO SANTO S.A., manifestando disponibilidade para instalar uma Caixa Multibanco no Edifício sede do Município, na sequência de pedido já anteriormente formulado por este. -----

-----**Deliberado por unanimidade: Determinar que sejam iniciados os procedimentos necessários, com vista à concreta instalação de uma Caixa Multibanco no edifício sede do Município.** -----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e trinta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada

em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim \_\_\_\_\_, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-----

---

*João José de Carvalho Taveira Pinto*

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Isidro Carvalho da Rosa**

---

**Joaquim Louros Semedo Carita**

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**Joaquim Augusto Guiomar Lizardo**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**Normando José Pereira Sérgio**

